



EDITAL Nº 05/2019 - PRONAT/UFRR - ALUNO ESPECIAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado destinado ao ingresso como ALUNO ESPECIAL, para o semestre 2019.2, em conformidade com o Regimento Interno do PRONAT e com Resolução nº 013/2007- CEPE/UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno Especial aquele que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007- CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno Especial para disciplina isolada do PRONAT/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas) disciplinas.

1.3. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

1.6. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PRONAT poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.7. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PRONAT /UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

1.8 De acordo com o §1º, art. 16, da Resolução 010/2016 CEPE/UFRR, não poderá ser admitido, para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por períodos de 1 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que tenha sido desligado de qualquer programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

2. DA VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2019.2 e é regido pela Resolução 013/2007-CEPE/UFRR e pelo Regimento Interno do PRONAT /UFRR.

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	HORÁRIOS	VAGAS
PRO 204	Cultura e Recursos Naturais (30 horas)	De 8:00 as 11:00 horas: 09 a 30/10 e 01/11/2019.	05
PRO 205	Recursos Naturais (90 horas)	De 8:00 as 12:00 horas: Módulo 7: 04, 06 e 11/11/2019; Módulo 8: 18, 20 e 22/11/2019; Módulo 1: 26/11 e 03, 06/12. De 14:00 as 18:00 horas: Módulo 2: 14, 18 e 21/10/2019;	05



		Módulo 4: 25, 29 e 30/10/2019; Módulo 3: 17, 22 e 24/10/2019; Módulo 5: 18, 20 e 25/11/2019; Módulo 6: 11, 12 e 13/11/2019.	
PRN 270	Epistemologia Ambiental (30 horas)	De 9:00 as 12: 00 horas: Módulo 1: 07, 14, 21 e 28/11/2019; Módulo 2: 16, 23 e 30/01/2010; Módulo 3: 06, 13 e 20/02/2020.	05

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 02 (duas) vagas são destinadas às ações afirmativas, conforme a Resolução nº 002/2017-CEPE. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a cota das ações afirmativas, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no dia 27 e 30 de setembro de 2019, das 8 às 12h;

4.1.1. Local: Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT - Universidade Federal de Roraima/UFRR, Av. Ene Garcez, 2314, Bairro Aeroporto, Boa Vista, Roraima.

4.1.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos para inscrição neste Processo de Seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia autenticada do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato.

4.1.3 Documentação necessária para inscrição:

a) Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do PRONAT e anexo a este edital, devidamente preenchido (Anexo I);

b) Cópia ou fotocópia (com apresentação do original) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-graduação stricto sensu externo à UFRR;

c) Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou do curso de Pós-graduação em que está matriculado;

d) Currículo Lattes autenticado no mês da inscrição e fotocópias dos comprovantes de atividades nos últimos 5 anos (com apresentação dos originais);

e) Uma foto 3 x 4;

f) Cópia do RG e CPF (com apresentação dos originais);

g) Cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (com apresentação dos originais);

h) Cópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral (com apresentação dos originais);

i) Cópia de comprovante de residência (com apresentação do original).

4.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através da Coordenação ou de fonte por ela indicada, por exemplo, www.ufrr.br/pronat.



4.3 Para a inscrição será aceita somente ficha-requerimento de inscrição original totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo constará da análise do Currículo Lattes, considerando as atividades dos últimos 5 (cinco) anos (ver formulário de pontuação a ser utilizado na seleção no anexo II).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações, estarão aptos à matrícula em cada disciplina os dois candidatos que obtiverem a maior média.

5.3 Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do candidato.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no dia 08 de outubro de 2019 no site www.ufrr.br/pronat e no mural do PRONAT.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT/UFRR - Campus Paricarana, no horário 8:00 as 12:00 horas.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	19/09/2019
Impugnação dos termos do Edital	24/09/2019
Resultado da impugnação dos termos do Edital	25/09/2019
Inscrições	27 e 30/09/2019
Homologação das inscrições	01/10/2019
Recursos referentes à homologação das inscrições	03/10/2019
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	04/10/2019
Resultado preliminar	04/10/2019
Recursos ao resultado preliminar	07/10/2019
Resultados dos recursos ao resultado preliminar	08/10/2019
Resultado final	08/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Boa Vista, 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Gardênia Holanda Cabral
Coordenadora do PRONAT /UFRR



ANEXO I - FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	TELEFONE:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

- () Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e
() Autodeclaração (nos demais casos);

Disciplinas às quais está submetendo sua inscrição



DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 05/2019-PRONAT/UFRR, de 19 de setembro de 2019, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, ___/___/2019

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade:

Inscrição nº:

Disciplina

Data: / /2019

Responsável pela inscrição:



ANEXO II - Pontuação do Currículo Lattes

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Total de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)				
Especialização	1,0	1		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DE 2014 A 2018) PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)				
Experiência comprovada de atuação na área (docência ou atuação na área de Comunicação) - (0,5 por ano)	0,5	2		
Monitoria de disciplina na graduação (0,5 por ano)	0,5	1		
Iniciação científica (0,5 por ano)	0,5	1		
GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)				
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1		
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	1		



Membro participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	0,5	1		
--	-----	---	--	--

PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)

Autoria ou co-autoria de livros	1,0	1		
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	0,75	1		
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado	0,75	1		
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,6	1		
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais	0,6	1		
Participação em eventos científicos	0,3			

PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)

Participação em Banca de defesa de TCC	0,2	1		
--	-----	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS



Assessoria ou consultoria na área	0,2	1		
Produto artístico-cultural concluído	0,1	1		
OUTRAS ATIVIDADES (DE 2014 A 2017) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)				
Outras Atividades (0,5 por ano)	0,5	1		
Total				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

